



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ.01.610.390/0001-84

Lei nº 494, de 08 de Novembro de 2010.

Altera os Anexos V, VI e Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011.


Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de construir a integração da programação do orçamento anual de 2011 e suas alterações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, os anexos V, VI e Prioridades e Metas da LDO/2011, estabelecidos pela Lei Municipal nº 488 de 13 de julho de 2010, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Taquaral, 08 de Novembro de 2010.



Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal